



**INDICAÇÃO IND 2405/2019 DE 2019**  
**(Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY)**

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que pessoas físicas tenham direito a voto na eleição da Diretoria do Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal - Conseg.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que pessoas físicas passem a ter direito a voto na eleição da Diretoria do Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal – Conseg.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem como base sugerir que a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal atualize a Portaria nº 74, de 1º de julho de 2019 que “aprova o regulamento do processo eleitoral para escolha da Diretoria dos Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal – Conseg”, para que os cidadãos, de maneira avulsa, possam votar nas chapas inscritas.

Assim, seria acrescentado mais um inciso ao art. 26 da Portaria em comento, concedendo aos cidadãos o direito de voto, respeitando-se as limitações do art. 9º, o qual restringe que membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ou fiscais.

Tal sugestão é resultado de demanda da população que gostaria de participar de tais escolhas, uma vez que o CONSEG é importante para as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para aprovação dessa proposição.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de 2019

*[Assinatura]*  
Deputada **JÚLIA LUCY**  
NOVO

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2405/2019  
Folha Nº 01/14

SECRETARIA LEGISLATIVA - 25/09/2019 18:19

*[Assinatura]*  
Dinh 22085



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)                | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |
|   | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)      |

Em 19/09/2019 16:13

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 2905 / 2019  
Folha N° 02